



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 593

Dispõe sobre criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

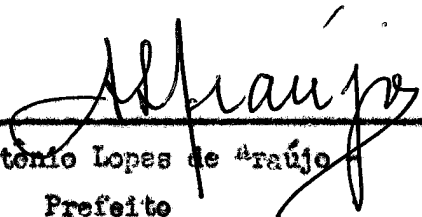
Art. 1º - Ficam criados os cargos de Auxiliar do Serviço Integrado de Assistência Tributária (SIAT) e Encarregado do INCRA.

Art. 2º - A remuneração será de 1 (um) salário mínimo vigente nesta região.


Art. 3º - A nomeação será feita de acordo com o artigo 87 § 1º da Constituição Federal (concurso público).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de agosto de 1974



- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário